

TERMO ADITIVO DE PRAZO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ E B&B ENGENHARIA LTDA.

DO CONTRATO ORIGINAL

Data: 16/09/2013

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias

Valor global: R\$ 1.540.198,37 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

DO ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO

Data: 25/03/2014

Prorrogação de Prazo: 05 (cinco) meses

Valor Aditado: R\$ 225.017,13 (duzentos e vinte e cinco mil e dezessete reais e treze centavos)

Valor Global a partir do aditamento de valor: R\$ 1.765.215,50 (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DO ADITAMENTO DE PRAZO

DATA: 16/10/2014

Prorrogação de Prazo: 06 (seis) meses.

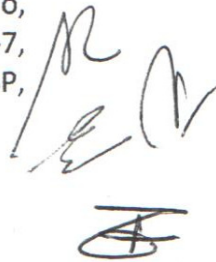
DO ADITAMENTO DE PRAZO

DATA: 16/04/2015

Prorrogação de Prazo: 08 (oito) meses.

CLÁUSULA 1ª - DÀS PARTES

1.1. FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, fundação de direito privado, autorizada nos termos das Leis Estaduais nº 10.020, de 3 de julho de 1998, e nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob nº 11.513.961/0001-16, Inscrição Estadual Isenta, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 604, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sergio Razera**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.201.787-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.289-00, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e **B&B ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Guararapes, nº 1.664, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.140.111/0001-42 e Inscrição Estadual nº 146.965.445.117, representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Luis Guilherme de Carvalho Bechuate, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 162.717.398-65 e portador do RG nº 25.472.295-7, residente e domiciliado à Rua Barão de São Gabriel, nº 374, Bela Aliança, São Paulo/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente Aditivo de prazo ao contrato nº 25/2013 celebrado em 16 de setembro de 2013, com fundamento nas justificativas apresentadas no Memorando Interno n.º 012/2015, para:

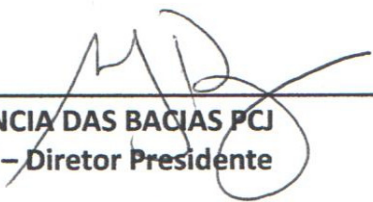
2.1.1. Prorrogar o contrato por mais um período de 08 (oito) meses, a partir de 16 de abril de 2015.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 16 de abril de 2015.




FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ
Sergio Razera – Diretor Presidente



B&B ENGENHARIA LTDA.
Luis Guilherme de Carvalho Bechuate

TESTEMUNHAS:


Ivens de Oliveira
RG nº 43.483.151-7 SSP/SP


Eduardo Massuh Cury
RG: 5.988.930-5 SSP/SP